



## ESTADO DE MATO GROSSO PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT CNPJ 03.918.869/0001-08

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CI nº 394/2015 São Félix do Araguaia (MT), em 10 de abril de 2015.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Para: DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

C.P.L. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos cuidados de: Presidente da C.P.L. Fabiana Aguiar da Silva

Formulamos a presente a fim de solicitar de Vossa Senhoria que seja realizado SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 011/2013, firmado em 11 de abril de 2013, contrato este já aditado pelo PRIMEIRO TERMO ADITIVO, em 11 de abril de 2014, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA e MADALENA PEREIRA DA SILVA para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO TELESPHORO AGUIAR MOREIRA.

Referido CONTRATO DE LOCAÇÃO foi firmado com amparo no Processo Licitatório nº 013/2013, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 003/2013, onde se permite, conforme disposto na Lei 8.245/1991, prorrogações sucessivas.

O IMÓVEL está localizado na Rua 03, s/nº - Próximo à Praça dos Coqueiros - CEP - 78.670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em - São Félix do Araguaia (MT), e está satisfazendo adequadamente as necessidades desta Municipalidade, razão pela qual somos FAVORÁVEIS à sua PRORROGAÇÃO de PRAZO por mais 1 ano, com novo vencimento final para 15 de abril de 2016.

O valor mensal da Locação será CORRIGIDO (REAJUSTADO), com base na variação do IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de emissão deste aditamento ao contrato original, sendo que, dentro do novo período de vigência, o VALOR MENSAL será de R\$ 885,47 (oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), e o VALOR TOTAL será de R\$ 10.625,65 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). O valor mensal desta Locação está dentro dos parâmetros de mercado.

Não há prazo de CARÊNCIA durante a data de vigência do presente instrumento (Contrato de Locação de Imóvel), que compreende o período de 15/04/2015 (15 de abril de 2015) até 15/04/2016 (15 de abril de 2016) e os pagamento iniciarão logo que se tornarem exigíveis, isto é, após 30 (trinta) dias da data de início da nova vigência, conforme diposto neste instrumento.

Secretária Maria Gildene Mendes Vasconcelos
Sem mais para o momento, atenciosamente,